

ASSEMBLEIA GERAL ANUAL

22 de maio de 2026

NOVABASE - Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.

Sede: Av. D. João II, n.º 34, Parque das Nações, Lisboa

Capital Social: 1.152.569,19 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e pessoa coletiva 502.280.182

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO QUATRO DA ORDEM DE TRABALHOS:

Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade de €52.633.993,01 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e três euros e um cêntimo), destinada à libertação de excesso de capital, a efetuar através da redução do valor nominal da totalidade das ações representativas do capital social, de €1,37 (um euro e trinta e sete cêntimos) para €0,97 (noventa e sete cêntimos), com a consequente alteração do número 1 do artigo 4.º dos Estatutos

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no artigo 94.º do Código das Sociedades Comerciais uma sociedade poderá reduzir o seu capital social tendo em vista a libertação de excesso de capital;
- B) Dentro da redução de capital com a finalidade de libertação de excesso de capital são admitidas diversas finalidades últimas: a direta atribuição aos acionistas das importâncias libertadas, a criação de reservas ou a liberação de obrigações de entrada;
- C) Nos termos do artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais, a redução de capital não poderá ser deliberada se a situação líquida da sociedade não ficar a exceder o novo capital em, pelo menos, 20%.

D) Na sequência da deliberação de aumento do capital social prevista no ponto três da ordem de trabalhos, o capital social da Sociedade passou a ser de €52.633.993,01 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e três euros e um cêntimo);

Propõe-se que seja deliberado:

- 1) Reduzir o capital social da Sociedade, de €52.633.993,01 (cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e três euros e um cêntimo), para €37.266.403,81 (trinta e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e três euros e oitenta e um cêntimos), sendo o montante da redução de €15.367.589,20 (quinze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos), tendo como finalidade a libertação de excesso de capital, da seguinte forma:
 - i) Redução do valor nominal das ações representativas do capital social da Sociedade pelo montante de €0,40 (quarenta cêntimos), passando estas após tal redução a ter o valor nominal de €0,97 (noventa e sete cêntimos);
 - ii) Direta atribuição aos acionistas da importância libertada, no montante de €15.367.589,20 (quinze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove euros e vinte cêntimos), correspondendo a €0,40 (quarenta cêntimos) por ação, relativamente ao número total de ações emitidas.

Conforme resulta do balanço datado de 31 de dezembro de 2025 e aprovado no ponto um da ordem de trabalhos, bem como da aplicação de resultados aprovada nos termos do ponto dois da ordem de trabalhos, após a implementação do aumento de capital deliberado nos termos do ponto 3 da Ordem de Trabalhos e da redução de capital proposta a situação líquida da Sociedade ficará excedendo o novo capital em mais de 20%, pelo que se encontra cumprido o requisito previsto no artigo 95.º do Código das Sociedades Comerciais.

- 2) Que, em resultado da redução de capital proposta, sejam alterados o número 1 do artigo 4.º dos Estatutos, passando a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 4º

1. O capital social integralmente subscrito e realizado é de €37.266.403,81 e está representado por 38.418.973 ações com o valor nominal de 0,97 cêntimos cada uma.

2. (...)

3. (...).

4. (...).

5. (...).”

- 3) Que a presente deliberação fique condicionada à aprovação do aumento de capital proposto no âmbito do Ponto Três da Ordem de Trabalhos.

- 4) Que o Conselho de Administração fique autorizado a definir a articulação do momento da execução da presente deliberação com a execução da deliberação do ponto três da ordem de trabalhos, sendo ajustado o montante do capital resultante da redução ora deliberada caso à data da execução da presente deliberação o aumento de capital previsto no ponto três da ordem de trabalhos não tenha sido totalmente executado.

Lisboa, 29 de abril de 2026

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



